



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 4621/2023

OSMAR
JOAO
BARNEZE
21/03/2024 13:00

Marta
Helena
Castro de
Oliveira
25/03/2024 15:30

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 6/2023

**TERMO DE ADESÃO QUE CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO E A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CAIXA AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 6/2023
CELEBRADO PELO TRIBUNAL
SUPERIOR DO TRABALHO - TST E A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, doravante denominado **TRT14**, estabelecido na Rua Almirante Barroso, nº 600, Porto Velho, Rondônia, CEP: 76.801.901, CNPJ: 03.326.815/0001-53, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Desembargador Osmar J. Barneze e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, doravante denominada **CAIXA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília-DF, por meio de sua Superintendência Executiva de Governo da Caixa em Rondônia, neste ato representada pela Superintendente Executivo de Governo, Sra Marta Helena Castro de Oliveira, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 6/2023**, celebrado entre o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, doravante denominado **TERMO DE ADESÃO**, com fundamento, no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.303/2016, mediante cláusulas e condições constantes deste instrumento.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Adesão tem por objeto a conjugação de esforços em busca da redução da litigiosidade e do prazo de duração dos processos trabalhistas, reduzindo a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e de execução, bem como fomentando a resolução consensual das controvérsias nos processos em que a **CAIXA** figure como reclamada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 4621/2023

DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA - No âmbito do TRT, a gestão do presente acordo será exercida pela equipe a ser designada pelo Exmo. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. No âmbito da CAIXA, a gestão do presente acordo será exercida pela equipe a ser designada pelo Jurídico Regional da CAIXA - Rondônia e Acre (JURIR/PV).

CLÁUSULA TERCEIRA - Os detalhamentos procedimentais e eventuais focos adicionais deste Termo de Adesão serão ajustados no respectivo plano de trabalho, pelas equipes designadas em conformidade com a cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA - O TRT14 remeterá à Vice-Presidência do TST, trimestralmente, com subsídios da CAIXA, as seguintes informações quanto aos resultados:

- (a) número de audiências realizadas;
- (b) número de processos extintos por conciliação e
- (c) valor total das conciliações efetivadas.

CLÁUSULA QUINTA - Para viabilizar o objetivo deste instrumento, o TRT14 e a CAIXA poderão realizar o intercâmbio de dados, de documentos, de apoio técnico institucional e de informações de interesse recíproco, sendo vedado transferi-los a terceiros ou divulgá-los sem o aval de ambas as partes. Ademais, o TRT, incentivará a designação de audiências, além de outros métodos simplificados para conciliação, por meio das Varas do Trabalho, bem como dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas primeiro e segundo grau (CEJUSC's), nos processos envolvendo a CAIXA.

CLÁUSULA SEXTA - Nos processos com trânsito em julgado e em execução definitiva, será incentivado que se busque a conciliação antes mesmo da homologação da conta de liquidação de sentença, desde que o valor devido tenha sido aferido por conta elaborada pelas partes ou pelo juízo, mediante audiência de conciliação com a participação das partes e seus advogados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 4621/2023

CLÁUSULA SÉTIMA - Além do disposto na cláusula anterior, a CAIXA encaminhará bimestralmente ao TRT, relação de processos a serem objeto de pauta de audiências de conciliação no CEJUSC do TRT.

CLÁUSULA OITAVA - Sempre que o processo for encaminhado ou solicitado pelos CEJUSC's para tentativa de conciliação, sua tramitação ficará suspensa até que concluídas as negociações entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Caberá à CAIXA apresentar proposta de conciliação em todos os processos com audiências designadas nos moldes da cláusula sétima.

DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os resultados do esforço cooperativo das partes poderão ser utilizados em comum ou individualmente por qualquer delas, em consonância com seus interesses, realçado o devido reconhecimento de cada participante.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente ACORDO terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com prévia concordância das partes, mediante Termo Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos celebrantes, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

DA RESILIÇÃO UNILATERAL E DO DISTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este ACORDO pode ser denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 4621/2023

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplicam-se à execução deste ACORDO a Lei nº 8.666/1993 e, no que couber, observada a jurisprudência dominante, bem assim aplicam-se a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.303/2016 e os preceitos de direito público e as demais disposições legais.

DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste acordo, será, obrigatoriamente, destacada a colaboração de ambas as partes, observado o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal.

DA SOLUÇÃO DE DÚVIDAS, OMISSÕES E CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias decorrentes deste acordo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes, por meio de consultas.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os partícipes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 1º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD);
- b) O tratamento será limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do presente ACORDO, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direitos em processo judicial;
- c) Os partícipes devem garantir, além da disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações a que tiver acesso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 4621/2023

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo TRT14, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

DA AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Este Termo de Adesão não gera quaisquer ônus financeiros para as partes, não havendo transferência voluntária de recursos entre os partícipes para sua execução.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2024.

OSMAR J. BARNEZE
Desembargador Presidente do TRT14
(assinado eletronicamente)

MARTA HELENA CASTRO DE OLIVEIRA
Superintendente Executivo de Governo da Caixa em Rondônia
(assinado eletronicamente)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90001/2024**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/03/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro para cobertura dos veículos integrantes da frota do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, contra colisão, incêndio, furto/roubo, cataclismos naturais e responsabilidade civil nas modalidades DCT Danos Corporais a Terceiros; DMT Danos Materiais a Terceiros e APP Acidente Pessoal de Passageiro, reboque e assistência 24 horas.

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES
Pregoeira

(SIDE - 03/04/2024) 080006-00001-2024NE000017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 080016**

Processo nº 0009314-56.2022.5.10.8000. 1º Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 070/2023. Cessionária: Associação dos Servidores do TRT da 10ª Região - ASDR. Objeto: conversão da cessão de uso, em caráter gratuito e precário para caráter oneroso e precário, de espaço físico para a instalação de "posto de apoio" da cessionária; a transferência da área ocupada de 113,06 m² para 26,17 m², localizada na sala 101- C, 1º andar, do Foro Trabalhista de Brasília. Fundamentação: Lei nº 9.636/1998, no Decreto nº 3.725/2001, na Resolução CSJT nº 356/2023 e na Portaria da Presidência nº 154/2023. Valor mensal da taxa de ocupação: 395,69. Assinatura: 01/04/2024. Pelo Cedente: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Contratações e Patrimônio. Pela Cessionária: Almerindo Pinheiro de Souza, Presidente da Diretoria Executiva.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2024).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 63/2023**

Objeto: contratação para fornecimento e instalação de sistema de energia fotovoltaica. Empresa Vencedora/Item/Valor: G H PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA/1/R\$1.200.000,00; Brasília, 03 de abril de 2024.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe da Divisão de Licitações

(SIDE - 03/04/2024) 080016-00001-2024NE000033

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 080002 - NÚMERO DO CONTRATO:
9/2022. Nº PROCESSO: 00173/2022**

Inexigibilidade. Nº 66/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO. Contratado: 06.132.270/0001-32 - EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 09/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2024 até 04/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.700,00. Data de Assinatura: 03/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2024).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PRE 10928/2020-A. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e EWT Brasil Elevadores Ltda. ME. Objeto: prorrogar a vigência do contrato para o período entre 14-4-2024 e 13-5-2024. Data da assinatura: 2-4-2024. Pelo TRT: Marcus Vinicius de Lima Oliveira, Diretor-Geral. Pela Contratada: Egmar Batista dos Santos, Sócia-Proprietária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 7199/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e José do Vale Pereira Serviços Ltda. Objeto: Alterar o valor do contrato, a partir de 1º-1-2024, em razão da aplicação da CCT-2024/2024, para R\$ 13.156,39 mensais. Data da assinatura: 3-4-2024. Pelo TRT: Marcus Vinicius de Lima Oliveira, Diretor-Geral. Pela Contratada: José do Vale Pereira, Sócio-Administrador.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024**

CONTRATO TRT N. 13/2020
Processo TRT n. 1.232/2024. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: WORLD TELECOM LTDA (CNPJ nº 00.903.429/0001-99). Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do contrato até a data de conclusão do procedimento a que se refere o Protocolo TRT nº 11.291/2023, limitada a 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2024, com cláusula resolutive, e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2024. Assinam: Simone Farias Perrusi, Diretora-Geral, pelo Contratante, e Pierre Robinson Josua, Representante Legal, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 80005**

Nº Processo: 440/2024. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para a prestação de serviços de captação e edição de conteúdos audiovisuais de cunho institucional, jornalístico e educacional para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 04/04/2024 das 07h00 às 17h00. Endereço: Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n - Centro - João Pessoa (PB) ou <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília/DF) no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme edital.

João Pessoa/PB, 3 de abril de 2024.
JOSÉ HUGO LEITE QUINHO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2023**

PROAD Nº 4621/2023. Partes Cooperantes: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Objeto: A conjugação de esforços em busca da redução da litigiosidade e do prazo de duração dos processos trabalhistas, reduzindo a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e de execução, bem como fomentando a resolução consensual das controvérsias nos processos em que a CAIXA figure como reclamada. Data de Assinatura: 21/03/2024. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com prévia concordância das partes, mediante Termo Aditivo. Assinaturas: Pelo TRT da 14ª Região: Desembargador Osmar João Barneze - Presidente; pela Caixa Econômica Federal: Marta Helena Castro de Oliveira, Superintendente Executivo de Governo da Caixa em Rondônia.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PROAD nº 6414/2024 - Contrato: 27/2024. Partes: TRT e ALL DUBBING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 22.150.376/0001-15. Objeto: prestação dos serviços de: I - Tradução/Interpretação de Língua Brasileira de Sinais, para a língua portuguesa e vice-versa na forma simultânea ou consecutiva, e II - Tradução/Interpretação de Língua Brasileira de Sinais, para a língua portuguesa e vice-versa na forma pré-gravada (audiovisual). Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 14.822, de 22/01/2024. Classificação: 02.122.0033.4256.0035 339039 05. Nota de Empenho: 2024NE000909, de 22/03/2024. Valor total: R\$20.750,00. Vigência: de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Ana Lúcia Peçanha da Motta. Data: 26/03/2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo 0002794-91.2016.5.17.0500 - Espécie: Termo de Rescisão ao Convênio de Cessão nº 10/2013; Convenientes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Prefeitura Municipal de Guarapari/ES; Objeto: rescisão do convênio referente à cessão ao TRT da servidora da Prefeitura Municipal de Guarapari/ES Viviane Amaral Gonçalves, a partir de 8/2/2024; Data e assinaturas: 2/4/2024 - Desembargadora-Presidente Daniele Corrêa Santa Catarina, pela União/TRT17, e Edson Figueiredo Magalhães, pela Prefeitura Municipal de Guarapari/ES.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 80020**

Nº Processo: 1953/2024. Objeto: Aquisição de veículo tipo SUV para utilização da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/04/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80020-5-90018-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/04/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/04/2024) 80020-00001-2024NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - UASG 80025**

Nº PROCESSO: 5164/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE - GRC, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE, PELO PERÍODO DE 30 MESES, RENOVÁVEIS POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 MESES, PARA 27 USUÁRIOS CONCORRENTES NO ÂMBITO DO TRT DA 23ª REGIÃO, INCLUINDO TREINAMENTO ON-LINE. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2024. Data e hora da sessão: 22/04/2024 às 11h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

O edital encontra-se nos sites www.gov.br/compras, www.gov.br/pncp/pt-br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacao@trt23.jus.br.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****AVISO DE PENALIDADE**

CONTRATO Nº 1/2021

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região resolve aplicar à empresa A P SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (anterior denominada AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), CNPJ 04.558.234/0001-00, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data desta publicação, apurado no Processo Administrativo nº 18.632/2020. Fundamento legal: Art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.
ALENCAR MINORU IZUMI
Diretor Geral